

RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

EDITAIS Nº 01, 02, 03 e 04/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal nº 8.745/1993 e na Lei Complementar Municipal nº 1.676/2011, torna pública a Retificação dos Editais Nº 01, 02, 03 e 04/2023 de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), publicado no Diário Oficial do Município Nº 2821, SUPLEMENTO e SUPLEMENTO II do dia 10 de Novembro de 2023.

1. Retificar o Item 6 dos Editais 01, 02, 03 e 04/2023:

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

Onde lê-se:

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 e 24 de Novembro de 2023.

Leia-se:

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 13 de Novembro de 2023 e 13 de Dezembro de 2023 até as 10:00 horas.

2. Retificar o Item 15 dos Editais 01 e 03/2023:

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

Onde lê-se:

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 05 de Dezembro de 2023 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

Leia-se:

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 22 de Janeiro de 2024 sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

3. Retificar o Item 2 do Edital 04/2023:

2. VALORES

Onde lê-se:

2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Governo Municipal de Rio Brilhante, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

Anula-se:

~~2.3 O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Governo Municipal de Rio Brilhante, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.~~

Rio Brilhante/MS, 20 de Novembro de 2023.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal